


Almy Pereira Bastos
Presidente

APROVADO
em 21-06-2011.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
“Casa do Povo, Abrigo da Legalidade”
ADM. 2009/2012

EMENDA MODIFICATIVA Nº001,LAVANDEIRA-TO,21 DE JUNHO DE 2011.

‘MODIFICA O ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 05/2011 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 005/1997 DE FEVEREIRO 1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS’

EMENDA MODIFICATIVA DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º.

ART.4º-O CMS É COMPOSTO POR 10 (DEZ) MEMBROS TITULARES DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I-REPRESENTANTE DO GOVERNO:

- A) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- B) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- A) UM REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
- B) UM REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE;
- C) UM REPRESENTANTE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE .

III-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- A) UM REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA;
- B) UM REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;
- C) UM REPRESENTANTE DO POVOADO PLANO ALTO;
- D) UM REPRESENTANTE DA FAZENDA MOSQUITO;
- E) UM REPRESENTANTE DO POVOADO PONTA D'AGUA.